



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 575/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.341/0001-10, com sede na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. Gustavo de Souza Barros Vieira, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.625.506-6, inscrito no CPF sob nº 318.426.348-79, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.847.677/000108, com sede na cidade de São Roque, na Rua Marino Camurça, nº30, Bairro, Centro, neste ato representada por Claudenice Alves Duarte Fraga portador do RG nº 35.280.704-0, inscrito no CPF nº 285.379.868-28, doravante designada **CONTRATADA**, firma o presente **primeiro termo de aditamento**, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

- I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº. 8.883/94 e Emenda Constitucional nº 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie.
- II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado por meio de parecer de jurídico através do processo nº 1299/2022.
- III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **ADITAMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a vigência do contrato originário firmado em 20 de maio de 2021, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de maio de 2022 a 20 de novembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato nº 15/2021 permanecem como se encontram.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 04 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Gustavo de Souza Barros Vieira
Contratante

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Claudenice Alves Duarte Fraga
Contratada